



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 7277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Oficializa o dia 04 de outubro como o dia do protetor animal no município de Sant'Ana do Livramento

A Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no § 4º do artigo supra citado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, o Dia 04 de outubro como o Dia do Protetor Animal.

Art. 2º Este dia fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador Maurício Bofill Del Fabro
1º Secretário